



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 003/2022/SMS

Estabelece normas para Chamada Pública de Médico destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de Médico para atuar junto as Estratégias Saúde da Família, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d'Oeste, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e;

Considerando a **inexistência de aprovados** em processos seletivos, torna públicos os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de Médico destinada ao provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de saúde.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A comissão, nomeada por Decreto Municipal nº 4749/2022 de 10 de outubro de 2022, deverá realizar teste seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Estratégias Saúde da Família para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Médico.

1.2 Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei Complementar nº 313/2013.

1.3. O tempo de serviço será comprovado através do registro na carteira de trabalho ou atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço devendo ser expresso em **anos, meses e dias**. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

II – DOS CARGOS, REMUNERAÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA e REQUISITOS:

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Médico	R\$ 16.751,24 + R\$ 277,43 (insalubridade)	CR	40h	Conclusão do Curso de Medicina e registro no CRM
Médico	R\$ 8.375,61 + R\$ 277,43 (insalubridade)	CR	20h	Conclusão do Curso de Medicina e registro no CRM

III – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos interessados em participar do processo simplificado deverão, obrigatoriamente, **comparecer no dia 17/10/2022, às 9h, ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sito: Rua Santos Dumont 277 - Centro, Herval d'Oeste – SC, portando os seguintes documentos:**

A. Obrigatoriamente:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Originais e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF);
- III. Originais e cópias da comprovação de habilitação conforme exigência (Curso de Medicina e registro no CRM);

B. Como critério de desempate:

- IV. Originais e cópias da comprovação de residência médica em Saúde da Família ou correlata;
- V. Originais e cópias da comprovação de conclusão em curso de especialização em saúde da família ou correlato;
- VI. Originais e cópias da comprovação de tempo de serviço em Saúde da Família (atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme critérios abaixo:

- I. Comprovante de Residência Médica em saúde da família ou correlata – 2 pontos;
- II. Comprovante de conclusão de curso de especialização em saúde da



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

- família ou correlato – 1 ponto;
- III. Tempo de serviço – 0,5 pontos para cada ano apresentado;
- 4.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
 - I. Maior Idade;
 - II. Sorteio entre os candidatos.

V – DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos deverão ser interpostos obrigatoriamente na sessão de chamada pública.
- 5.2 Os recursos serão avaliados pelos membros da comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 4749/2022 de 10 de outubro de 2022.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional (custeado pelo candidato) segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos exigidos no ato de convocação pelo realizado pelo setor de Recursos Humanos do município.
- 6.2 O prazo de validade da chamada pública será de um ano, podendo ser renovada por igual período, sendo que a contagem do prazo de validade da Chamada Pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.
- 6.3 A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Herval d'Oeste.
- 6.4 É de total responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como, a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.
- 6.5 Os casos omissos do presente Edital serão regulados por ato próprio emitido pela Comissão nomeada para acompanhamento deste processo seletivo.
- 6.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir questões advindas da presente Chamada Pública.
- 6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 13 de outubro de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922
CNPJ: 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE MÉDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e-mail):	

Assinatura do participante